



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO REITOR**

**RESOLUÇÃO N.º 49-CONSUP/IFAM, de 14 de agosto de 2015.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o teor Memo. nº 015-Comissão Disciplinadora e Coordenadora/CONSUP/IFAM, de 13 agosto de 2015;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 5º do Decreto nº 6.986 de 20 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

I- Publicar a composição da Comissão Eleitoral Central, que conduzirá os processos de consulta aos cargos de Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas dos Câmpus: Lábrea, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6986, de 20 de outubro de 2009, integradas pelos seguintes representantes conforme abaixo:

Segmento	Nome do Representante
<b>Docentes Titulares</b>	Ricardo Aparecido Bento - Lábrea Benjamin Batista de Oliveira Neto – Presidente Figueiredo Romison de Souza Teixeira – Parintins
<b>Docentes Suplentes</b>	Marco Sicsu Cardoso - Maués Antonio Carlos Batista de Souza – Presidente Figueiredo
<b>Técnico-Administrativos Titulares</b>	Iara Vanessa Mafra Bichara – Tabatinga Phillip da Silva Moreira – Maués Eliúde Menezes Soutelo – Presidente Figueiredo
<b>Técnico-Administrativos Suplentes</b>	Jéfas Macedo Rocha da Silva – Presidente Figueiredo Wankmar Carvalho Mafra – Tabatinga
<b>Discentes Titulares</b>	Wesley Henrique da Silva – Presidente Figueiredo Valdir Araújo Mendes – Tabatinga Elian Eric Martins Flores – Tabatinga
<b>Discentes Suplentes</b>	Gabriel Ramos Nascimento – Parintins Andreia de Souza Silva – Presidente Figueiredo

II- As atribuições da Comissão Central são definidas no artigo 6º e do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

III- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor**

*[Assinatura]*  
14/08/2015

*[Assinatura]*  
14/08/2015

*Eliúde Soutelo*  
14/08/2015

*Jane Bichara*

*[Assinatura]*  
14.08.15

*[Assinatura]*  
14/08/15

*Wesley*  
*Elian Eric*  
*Martins Flores*